

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 193ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2001, n.º 19 seção 1, páginas 02 a 04)

Presidente: João Grandino Rodas
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 17.01.01

Às 14h12min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Mércio Felsky, João Bosco Leopoldino, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco e o Procurador-Geral Amauri Serralvo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Hebe Romano.

Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Ata da 192ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

1. Ato de Concentração nº 114/97 (08000.000588/97-64)

Requerentes: Silcar Empreendimentos, Comércio e Participações Ltda. (Grupo Votorantim), Sirama – Participações Administração e Transporte (Cia de Cimento Itambé)

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Afonso Arinos Neto indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

2. Ato de Concentração nº 08012.003360/2000-44

Requerente: Anadarko Petroleum Corporation

Advogados: Flávio Lemes Belliboni, Cristianne Zaccab Zarzur, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Conselheiro Afonso Arinos Neto indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

3. Ato de Concentração nº 08012.007435/00-02

Requerentes: Banco Santander Central Hispano S/A, Patagon.com International, Inc

Advogados: Alessandra Barbosa dos Santos, Helena Maria Neves Puggina Ferraz, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Rosa Maria Motta Brochado

Relator: Conselheira Hebe Romano

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto da Relatora e do voto-vista do Conselheiro Celso Campilongo.

4. Ato de Concentração nº 08012.004118/2000-98

Requerentes: Líder Táxi Aéreo S.A. – Air Brasil, BBA International Investments Sarl e BBA South América Ltda.

Advogados: Edith Lucia Miklos Vogel, André Dunley Gomes, Adriana Nogueira Rocha Clementino e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

5. Ato de Concentração n.º 174/97

Requerentes: Kellogg do Brasil & Cia. e Produtos Alimentícios Superbom Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Batura Rogério Meneghesso Lino, Ned Martins Barboni, Orozimbo Loreiro Costa, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim do Amaral Schmidt, Hermenegildo de Souza Rego, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, Lucia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Sérgio Varella Bruna, Thomaz George Macrander, Ivan Douglas Molina Sanches.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

6. Ato de Concentração nº 08012.005200/00-30

Requerentes: Cadbury Schweppes p.l.c. e Triarc Companies Inc.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Christiane Ambrosio da Fonseca, Diogo Rosenthal Coutinho, Camila Pimentel Porto, Maria Emilia Eleutério Lopes e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

7. Ato de Concentração nº 08012.007430/0081

Requerentes: Mitsui & Co., Ltd. e Nec do Brasil S/A.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Márcio Pereira Garcia, Diogo Rosenthal Coutinho, Camila Pimentel Porto e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

8. Ato de Concentração nº 08012.002799/2000-50

Requerentes: Phillip Morris Companies e Nabisco Holding Corporation.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Daniela Pinella Arbex, Priscila Brólio Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

9. Ato de Concentração nº 08012.002428/00-51

Requerentes: Voith S.A. Máquina e Equipamentos e Siemens Ltda.

Advogados: Ary Oswaldo Mattos Filho, Otávio Uchôa da Veiga Filho, Pedro Luciano Marrey Jr., Jorge Lauro Celidonio e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.003552/00-16

Requerentes: Adecco S. A. e Olsten Corporation

Advogado: Pedro A. A. Dutra, Paulo Todescan Lessa Mattos, Juliana Teixeira e Eduardo Caminati Anders.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, fixou multa no valor de R\$ 63.846,00. Vencidos o Relator e o Presidente João Grandino Rodas, que votaram pela tempestividade da apresentação da operação.

11. Ato de Concentração nº 08012.006678/00-61

Requerentes: The Thomson Corporation, IOB Cursos de Legislação Empresarial S/C Ltda., Mapa Fiscal Editora Ltda., IOB Informática Ltda., IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.

Advogados: Jorge Eduardo Prada Levy, Bolívar Barbosa Moura Rocha, Eduardo Salomão Neto, Calixto Salomão Filho, Eduardo Alfred Taleb Boulos, Amadeu Carvalhães Ribeiro, Enio Gualberto Junior.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração n.º 08012.001954/2000-11

Requerentes: Deutsche Bank Aktiengesellschaft e Ciba Specialty Chemicals Holdings, Inc.

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, José Alexandre Buaiz Neto e outros

Relator: Conselheiro Celso Campilongo

Manifestou-se o Procurador Geral.

Feita sustentação oral pela advogada Krysia A. Ávila de Oliveira.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, fixou multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade. Vencidos o Conselheiro Mércio Felsky e o Presidente João Grandino Rodas, que votaram pela tempestividade da apresentação da operação.

13. Ato de Concentração n.º 08012.003662/2000-12

Requerentes: HBO Brasil Partners e Paperback Limited.

Advogados: Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Carmem Laíze Coelho Monteiro e outros

Relator: Conselheiro Celso Campilongo

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012004099/2000-08

Requerentes: Colorcon do Brasil Ltda e Blanver Farmoquímica Ltda

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Carmem Laíze Coelho Monteiro e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.012645/99-81

Requerentes: S.A. Dicobel, D'ieteren N.V. e Nucleus Comércio Exterior S.A.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.003493/99-43.

Requerentes: Federal Mogul Comércio Internacional Ltda. e Cooper Electrical do Brasil Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado e Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 63.846,00, em razão da intempestividade na apresentação da presente operação.

17. Ato de Concentração n.º 08012.001129/2000-16

Requerentes: VIAG Aktiengesellschaft e VEBA Aktiengesellschaft

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Ubiratan Matos, José Alexandre Buaiz Neto

Relator: Conselheiro Celso Campilongo

Manifestou-se o Procurador Geral.

Votação Parcial: o Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade na apresentação da mesma. O Conselheiro João Bosco Leopoldino pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas, aguardarão o voto-vista.

18. Ato de Concentração nº 08012.003864/2000-64

Requerentes: DSM N.V e Catalytica Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado e Wilson Carlos Pereira Ivo e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração n.º 08012.001103/00-51

Requerentes: Creo Products Inc. e Scitex Corporation Ltd

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, José Roberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração n.º 08012.04007/99-69

Requerentes: BMC Software Inc e New Dimension Ltd

Advogados: Georges Charles Fisher, Débora A. Aun Klinger e Fernando Farano Stachini

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, julgou tempestiva sua apresentação. Vencidos os Conselheiros João Bosco Leopoldino, Thompson Andrade e Celso Campilongo, que votaram pela fixação de multa no valor de R\$ 191.538,00, por considerar intempestiva a apresentação da operação. O Presidente João Grandino Rodas, utilizou o voto de qualidade.

21. Ato de Concentração n.º 08012.004816/00-93

Requerentes: Massa Falida de Companhia Industrial Itaunense e Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Ana Lopes Prieto e outros.
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto
O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

22. Ato de Concentração nº 08012.007814/99-05

Requerentes: Nutec Informática S/A e Africanet – Provedora de Acesso e Informações Ltda.
Advogados: Emami de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros
Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

23. Ato de Concentração nº 08012.002501/00-40

Requerentes: Beauty Care Professional Products Luxembourg, S.A.R.L e Revlon, Inc
Advogados: Emami de Almeida Machado, Antônio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros.
Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração n.º 08012.003020/00-13

Requerentes: Alcoa Alumínio S/A e Engepack Embalagens S/A
Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Ana Lopes Prieto e outros.
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto
O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

25. Ato de Concentração nº 08012.001159/00-14

Requerentes: Burmah Castrol Chemicals e Reax Indústria e Comércio Ltda.
Advogados: Hermano de Villemor Amaral (filho), Hermano de Villemor Amaral (neto), João Guilherme de Moraes Sauer, Cláudio Mauricio Boschi Pigatti, Gilberto Augusto Trigueiro Vieira Ribeiro, Gustav Lívio Toniatti, José Roberto P. C. Faveret Cavalcanti, Luiz Cláudio Kastrup de Oliveira Castro e outros.
Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

26. Ato de Concentração nº 08012.004757/00-53

Requerentes: Shell Oil Company e Ripplewood Holdings LLC.
Advogados: Emami de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, José Roberto Opice, Flávio Gonzaga B. Nunes e outros.
Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

27. Ato de Concentração nº 08012.002640/2000-35

Requerentes: Lagrumett December Nr 683 AB e Zarus Holding B.V.
Advogados: Emami de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo Opice e outros.
Relator: Conselheiro Thompson Andrade
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

28. Ato de Concentração n.º 08012.010667/99-42

Requerentes: Peoplesoft Inc e Vantive Corporation
Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Fabio de Souza Coutinho, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros
Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

29. Ato de Concentração nº 08012.002123/2000-66

Requerentes: Yardbrace Group Limited, Rentokil Initial Plc. e Initial Tankcontainers Ltda.
Advogados: Durval de Noronha Goyos Jr., José Paulo L. Alves Pequeno, John F. MacNaughton e outros.
Relator: Conselheiro Celso Campilongo
Manifestou-se o Procurador Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

30. Ato de Concentração n.º 08012.011416/99-58

Requerentes: Robert Bosch GmbH, Zexel Corporation e Valeo Climatisation

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Todorov e outros.

Relator: Conselheiro Celso Campilongo

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

31. Ato de Concentração nº 08012.003643/2000-96

Requerentes: Bukceye Technologies Inc.; Buckeye Americana Ltda., Fibra S.A e Textília S.A.

Advogados: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Maria Fernanda da Rosa Martins, Daniela de Vicq Carvalho e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

32. Ato de Concentração nº 08012.004331/2000-08

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e CBDATA - Soluções Internet Ltda.

Advogado(s): Cristiane Romano e Eugênio da Costa e Silva

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Despachos e Ofícios

O Presidente João Grandino Rodas, submeteu ao Plenário os termos do Convênio entre a Universidade Cidade de São Paulo – UNICID e o CADE, o qual foi referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas, submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 20/01 (AC 139/97), 21/01 (AC 08012.000643/00-63), 22/01 (AC 08012.007269/00-27) e 23/01 (AC 08012.002207/00-92), os quais foram referendados por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas, submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 53/01 (AC 78/96) e 76/01 (PA 08012.005769/98-92), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky, submeteu ao Plenário os termos do despacho referente a Consulta 072/00, o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 47/01 (AC 08012.008101/99-79), 48/01 (AC 08012.008101/99-79), 65/01 (AC 08012.005092/00-89), 66/01 (AC 08012.005092/00-89) e 75/01 (AC 08012.009328/99-50), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 41/01 (AC 08012.003736/00-11) e 56/01 (AC 08012.004264/00-13), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 04/01 (AC 08012.006101/00-11), 05/01 (AC 08012.004644/99-62), 06/01 (AC 08012.004235/00-51) e 08/01 (AC 08012.001191/00-19), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 46/01 (AC 08012.000994/00-45), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 01/01 (AC 08012.000099/00-41), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 08/01 (AC 08012.002335/00-43), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos Neto submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 37/01 (AC 08012.000498/00-66), 50/01 (AC 114/97), 51/01 (AC 08012.005536/99-25), 52/01 (AC 08012.002785/00-36), 57/01 (AC 08012.010837/99-71) e 72/01 (AC 08012.001386/99-81), os quais foram referendados por unanimidade.

Às 18h23min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE